



**SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001.15.0C.RH.0, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,
ATRAVÉS DA CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

OMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a **CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede à Avenida 4, 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Dr. José Muniz Rebouças e Dr. Carlos Augusto Borges Silva, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira**, referente à efetivação do **PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**, que tem como um dos seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **03 de agosto de 2021**, conforme previsto na sua cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 119.195,67 (cento e dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 23 de julho de 2021.

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI:

Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI:
Dados: 2021.07.09 16:24:47 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Yose Muniz Rebouças
Diretor Executivo
Cia de Processamento do Estado da Bahia

Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento
e Integração de Soluções

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade
Cia de Processamento de Dados do Estado Da Bahia

1ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

**Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico
do Estado da Bahia:**

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



**QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA CIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA
BAHIA - PRODEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA.**

OMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a **CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede à Avenida 4, 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, **Dr. Samuel Pereira Araújo** e **Dr. Carlos Augusto Borges Silva**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, referente à efetivação do **PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**, que tem como um dos seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **03 de agosto de 2020**, conforme previsto na sua cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 124.086,61 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

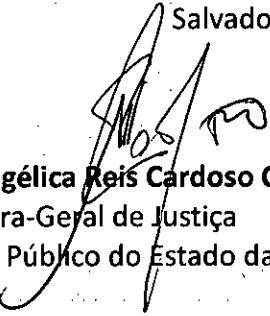


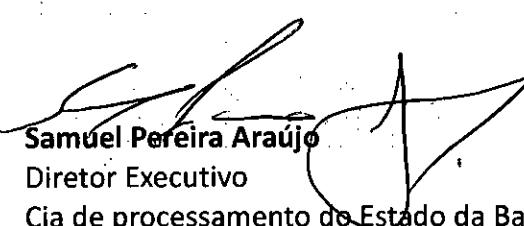
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 31 de Ju lho de 2020.


Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia


Samuel Pereira Araújo
Diretor Executivo
Cia de processamento do Estado da Bahia


Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade
Cia de Processamento de Dados do Estado Da Bahia

1ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO ÚNICO

**Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico
do Estado da Bahia:**

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6

PPS

51

PORTARIA Nº 180/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672, e Danilo Marcio da Cruz Santos Pereira, matrícula 353.667, para atuarem na fiscalização do contrato nº 067/2019-SGA, relativo aos serviços técnicos de engenharia para elaboração de orçamentos de referência para obras de construção.

Revogam-se, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 035/2020.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de agosto de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Nº 075/2020- SGA. Processo: 003.0.11072/2020 - Dispensa nº 013/2020-DTI. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Ibliss Segurança Digital Ltda, CNPJ nº 10.739.169/0001-11. Objeto: prestação de serviços técnicos, na área de tecnologia da informação, para a varredura de vulnerabilidades e testes de intrusão - PENTEST - em uma aplicação WEB (Voto digital), no formato Black-Box. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 181/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Iaçanã Lima de Jesus Carneiro, matrícula 351.671, e Plínio Andrade Passos, matrícula 354.175, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 075/2020-SGA, relativo à prestação de serviços técnicos, na área de tecnologia da informação, para a varredura de vulnerabilidades e testes de intrusão - PENTEST - em uma aplicação WEB (Voto digital), no formato Black-Box.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de agosto de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 090/2018- SGA. Processo: 003.0.11154/2020. Parecer jurídico: 441/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa LOC RH Soluções em Recursos Humanos e Serviços Ltda., CNPJ nº 13.028.145/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de copa em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia na Capital, englobando os postos de serviços de copeira e garçom. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01/10/2020 até 30/09/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 113/2018-SGA. Processo: 003.0.11170/2020. Parecer jurídico: 642/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Clarity Sistemas de Energia Ltda, CNPJ nº 03.328.305/0001-15. Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) nobreaks instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada no CAB. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 02 de agosto de 2020 até 01 de agosto de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos - 33.90.39.

*Republicado por haver incorreção

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PRODEB. Processo: 003.0.10864/2020. Parecer jurídico: 429/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto do Convênio: efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico, que tem como um dos seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2020.



Salvador, 08 de julho de 2020.

CI DTI nº. 029/2020

De: **Diretoria de Tecnologia da Informação**
Yuri Gonzalez Araujo

Para: **Superintendência de Gestão Administrativa**
Frederico W. Silveira Soares

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando termo aditivo nº 05 referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a PRODEB e nossa Instituição para ciência e posterior assinatura da Procuradora Geral de Justiça. Ressalto que o servidor André Luiz de Freitas P. Souza vem atuando de forma estratégica na integração do IDEA com o TJBA (PJE e SAJ) e TRE/BA sendo muito importante a continuidade dele no projeto.

Ressaltamos que o valor global anual não foi reajustado.

Aguardamos retorno das vias assinadas para realizamos o encaminhamento à PRODEB e arquivamento junto a área competente.

Em tempo, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

YURI GONZALEZ ARAUJO
Diretor de Tecnologia da Informação

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: 003.0.10864/2020 Original
Data: 9/7/2020 Hora: 10:25
Qt.Vol.: Recebido por: magaly

MINUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

OMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a **CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede à Avenida 4, 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, **Dr. Samuel Pereira Araújo** e **Dr. Carlos Augusto Borges Silva**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, referente à efetivação do **PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**, que tem como um dos seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **03 de agosto de 2020**, conforme previsto na sua cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 124.086,61(cento e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2020.

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

Samuel Pereira Araújo
Diretor Executivo
Cia de processamento do Estado da Bahia

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade
Cia de Processamento de Dados do Estado Da Bahia

1^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO UNICO

do Estado do Rio de Janeiro e que o mesmo é devidamente autorizado a expedir o certificado de nascimento de seu filho.

MATRÍCULA	NOME DOS SERVIDORES
G2001256-6	VISITÓ FARIAS DE FREITAS P. SANTOS



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio José Cordeiro Fahel, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e D^a. Andrea Maria de Araújo Andrade, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MINISTÉRIO PÚBLICO compromete-se a:

- a) examinar, supervisionar e apoiar as atividades do presente Convênio, diligenciando para que os objetivos aqui estabelecidos sejam alcançados;
- b) coordenar os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos e mobilização dos recursos humanos;

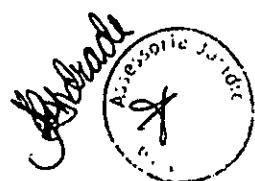
A PRODEB compromete-se a:

- a) disponibilizar ao MINISTÉRIO PÚBLICO, na forma definida neste Convênio, 01 (um) técnico com notória especialização e experiência para atuar junto à Comissão de Organização e Gestão da Informação (COGI) do Ministério Público do Estado da Bahia na definição, especificação e implantação de Processo Judicial Eletrônico, incluindo as integrações com os sistemas do Judiciário;



11

03





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32.

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Valor global estimado: R\$ 91.734,99 (noventa e um mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0028 - Ação/Projeto 2001-- Fonte 100 - Natureza da Despesa 31.90.11.

Prazo de vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação mediante termo aditivo.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 081/2015- SGA

Processo: 003.0.125708/2015 - Dispensa de Licitação nº 078/2015-DA.

Parceria jurídica: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Helder da Cruz Santos Oliveira.

Objeto: prestação de serviços de mensageiro motorizado, para atender à Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Regime de Execução: Empréstimo por preço Global.

Valor mensal: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Valor global: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2015 e a terminar em 31 de agosto de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 084/2015- SGA

Processo: 003.0.138003/2015 - Pregão Eletrônico nº 054/2014.

Parceria jurídica: 961/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Tecnolach Ltda, CNPJ nº 81.103.228/0001-09.

Objeto: fornecimento de 15 (quinze) estantes fixas para biblioteca.

Valor unitário: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Valor global: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 16 (dezesseis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTEIRA Nº 146/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Lorene Rabélo de Araújo, matrícula 352.604, e Carla Ramos Oliveira, matrícula 352.471, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 081/2015 - SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTEIRA Nº 147/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 353.057, e Pedro Macedo dos Santos Filho, matrícula 352.080, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 0084/2015 - SGA, relativo à aquisição de estantes fixas para biblioteca.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTEIRA Nº 145/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 003.0.145022/2015, resolve constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores Leonardo Borges Castelar Sampaio, Luis Carlos Lopes Cunha e Rodrigo Sena Magnavita dos Santos para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do referido expediente. A Comissão de Sindicância ora expedida tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**ADITIVO DE Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA
BAHIA (PRODEB).**
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Ediene Santos Lousado, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2016, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 115.572,58 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 23 de julho de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

**CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA**

Samuel Pereira Araújo
Presidente

Diógenes de Araújo Bento Filho
Diretor de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

1^a Testemunha:

Nome: Yuni González Arango
[Redacted]

2^a Testemunha:

Nome:
CPF:



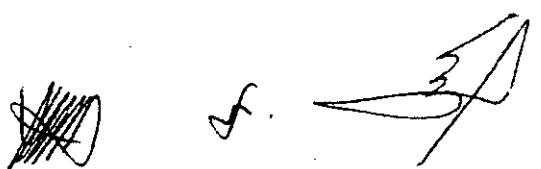


MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6





CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Antônio Correia dos Santos Filho	5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude	29/07/2015 - 28/07/2016	28/07/2016
Camila Souza de Oliveira	Promotoria de Justiça de Eunápolis	26/05/2015 - 25/05/2016	25/05/2016
Cláudio Moreira da Silva	Promotoria de Justiça de Camaçari	16/07/2015 - 15/07/2016	15/07/2016

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003.0.145147/2016

OBJETO: Realização do curso "Marketing de Conteúdo Digital" para 15 servidores deste Ministério, com carga horária de 8 horas, em Salvador-BA.

FAVORECIDO: RAFAEL FLORES TERRA - ME.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 7.330 - Aprimoramento de Fluxo e Procedimento da Área de Comunicação Institucional.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Art. 60, Inciso II e § 2º C/C Art.23, Inciso VI da Lei nº. 9.433/05 e parecer nº. 716/2016.

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS - CAP

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.101394/2016

Interessados - Prefeito do Município de Cícero Dantas e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.113947/2015

Interessados - Prefeito do Município de João Dourado e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.94734/2016

Interessados - Prefeito do Município de Salvador e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.94737/2018

Interessados - Prefeito do Município de Salvador e o Ministério Público do Estado da Bahia.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 081/2011-SUP

Processo: 003.0.146397/2016.

Parecer jurídico: 713/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Módulo Elevadores Engenharia, Consultoria e Gerência Ltda, CNPJ nº 07.197.428/0001-26.

Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 05 (cinco) elevadores.

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de 15/08/2016 até 13/11/2016.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.801/0002 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/DE) 4734 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.588/0001-32.

Objeto do Termo de Cooperação: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do convênio original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ADITIVO DE Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Ediene Santos Lousado, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por Intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 17C a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2017, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 113.322,87 (cento e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 26 de julho de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

Samuel Pereira Araújo
Presidente
Diógenes de Araújo Bento Filho

Diretor de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

1º Testemunha:

Nome: PAULA SOUZA DE SOUZA MARQUES

2º Testemunha:

Nome: Débora Gisela Vito de Jesus Almeida





ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.60433/2010 - Contrato Administrativo nº 059/2009- Empresa MCIS Construção Industrial e Serviços Ltda - Objeto: Prestação de serviços de reparo, pintura geral e adaptação de gabinetes da Promotoria de Justiça de Barreiras - Parecer Técnico-Jurídico nº 572/2017 - Decido pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 2.997,42 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), em razão da inexecução contratual. Salvador, 28/07/2017.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32.

Objeto do convênio: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2017.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 099/2012-SUP

Processo: 003.0.14453/2017.

Parecer jurídico: 0567/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Lucinalva Dias Pereira Silva, Carla Dias Fernandes e Luanna Dias Fernandes. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Brumado.

Objeto do Aditivo: Alterar a redação da cláusula quinta do contrato original: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de agosto de 2017 e a terminar em 31 de julho de 2022; manter o valor atualmente estabelecido para a locação, renunciando o locador ao reajuste de preços pelo período mínimo de 12 meses;

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/AOE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL *

Processo: nº 003.0.8208/2017 - Pregão Eletrônico nº 29/2017 - Objeto: aquisição, com serviços de instalação/aplicação e garantia, dos materiais necessários para a realização de tratamento acústico em salas localizadas na sede Nazaré do MPBA, conforme disposições contidas no edital e seus anexos. DECISÃO: A Pregoeira comunica aos interessados na licitação em epígrafe que a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – ME, CNPJ 05.588.761/0001-20, foi julgada improcedente - Salvador, 27/07/2017.

*Republicado por haver incorreção

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

Edital nº 080/17-SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia notifica os advogados abaixo mencionados para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Seccional, na Rua Portão da Piedade, nº 16, Barris, a fim de tratarrem de assunto de seu interesse. Adriana Fernandes Abreu Cruz-OAB/BA 21276, Adriano Tavares Ismerim-OAB/BA 4E338, Alessandro Freitas Santos-OAB/BA 18193, Alice de Assis Campos-OAB/BA 22536, Aline Silva Rodrigues-OAB/BA 36147, Carlos Augusto Marighella-OAB/BA 15148, Christian Michel Pscevozniki-OAB/BA 21237, Emanuel José Reis de Almeida-OAB/BA 14592, Fernando Cordeiro Araújo-OAB/BA 9722, Gabriel Frederico César dos Reis-OAB/BA 32795, George Wallace Pereira Cedraz Lopes-OAB/BA 33557, Jessé Pereira Santos-OAB/BA 48483, Jisélia Balista Santos-OAB/BA 44220, José Pinto de Souza Filho-OAB/BA 6342, Marcos Lira Silva-OAB/BA 30933, Marconesse Lula da Cruz-OAB/TO 3748, Marilene Cardoso de Aquino Fahel-OAB/BA 31008, Rodolfo Mascarenhas Leão-OAB/BA 28726, Rodrigo Coppieters Barbosa-OAB/BA 18832 e Sérgio Ricardo da Silva Santos-OAB/BA 10310. Salvador, 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.

Edital nº 081/17 - SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia notifica o Bel. J.P.S.F. OAB/BA 6342, através do seu patrono o Bel. Rodolfo Mascarenhas Leão, inscrito nesta Seccional sob nº 28726, para tomarem conhecimento do despacho exarado no Processo nº 4530/2011, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Salvador, 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.

Edital nº 082/17 - SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, notifica os advogados abaixo nominados para que compareçam, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Seccional, na Rua Portão da Piedade, nº 16, Barris, para iniciar o exercício do múnus de Defensor Privado, conforme estabelece a Portaria nº 01/2013-TED, sob pena de instauração processo ético disciplinar com base no art. 34, incisos XII e/ou XVI, da Lei Federal nº 8.906/94. Alcindo da Anunciação Júnior-OAB/BA 53515-Processo 11322/2011, Douglas Ferreira Vicente da Silva-OAB/BA 46778-Processo 476/2015, Eliana Azevedo Mello-OAB/BA 53322-Processo 13179/2011, Erica Santos Suzarte-OAB/BA 52825-Processo 18478/2012, Maria Dilma Carneiro Pereira-OAB/BA 40557-Processo 9716/2014, Marta Janete Fonseca Miranda-OAB/BA 47351-Processo 9756/2014, Milena Claudia Brito Arcanjo da Silva-OAB/BA 49800-Processo 11235/2013 e Tiago Bittencourt de Souza Chang-OAB/BA 47355-Processo 15024/2013. Salvador, 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.



**ADITIVO DE Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E CIA
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA
BAHIA (PRODEB).
(001.15.0C.RH.0)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. EDIENE SANTOS LOUSADO, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº. 11/96 e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, nº 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2018, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 114.298,01 (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 10 de julho de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DA BAHIA – PRODÉB

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

DIÓGENES DE ARAÚJO BENTO FILHO
Diretor de Relacionamento e Atendimento

1^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

**Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico
do Estado da Bahia:**

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRODEB - PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO
E INNOVAÇÃO
BRAZIL

EDITAL nº 08/2018

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITANHÉM, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao disposto no art.20 da Resolução nº06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que o inquérito civil nº 090.0.39621/2013, referente à apuração de supostas irregularidades do termo de inexigibilidade de licitação nº. 001/11 da Câmara Municipal de Vereadores de Vereda foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, em razão da imprescindibilidade de diligências para a investigação dos fatos.

Itanhém, 10 de julho de 2018.

Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça

[1] EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR N. 1.120/2003 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. 1) NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NÃO CONFIGURADOS. 2) CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS, DENTISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, BIOQUÍMICO, TÉCNICOS EM RX, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PROFESSORES, OPERÁRIOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, OPERADORES DE MÁQUINAS, PEDREIROS, PINTORES, ELETRICISTAS, ENCANADORES, AUXILIARES DE PEDREIROS, TÉCNICO ÁGRIMENSOR E MESTRE DE OBRAS, MERENDEIRAS E SERVIÇAIS, MAGAREFÉ E MONITOR DE ESPORTES. 3) CONTRARIEDADE AO ART. 37, INC. II E IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. PRECEDENTES. 4) RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 2º, 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR N. 1.120/2003 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. [grifos nossos]
(RE 527109, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 09/04/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-213 DIVULG 29-10-2014 PUBLIC 30-10-2014).

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Desligamento de Voluntário

Nome	Lotação:	Vigência do termo	Desligamento:
Queise de Jesus Silva	Promotoria Justiça de Wenceslau Guimarães	28/11/2017 - 27/11/2018	16/05/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.16249/2018.

Parecer Jurídico: 498/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e CIA de Processamento de Dados do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto do Termo de Cessão: estabelecer e viabilizar a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2018.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTEIRA N° 191/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional de tempo de serviço, para a servidora desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	% RECONHECIDO	MÊS/ANO
353.603	DANIELY SANTOS FERREIRA	5%	04/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de junho de 2018.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa



**QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA CIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA
BAHIA - PRODEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. EDIENE SANTOS LOUSADO, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede à Avenida 4, 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Dr. Carlos Augusto Borges Silva e Dr. Makoto Koshima, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, referente à efetivação do **PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**, que tem como um dos seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2019, conforme previsto na sua cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 124.086,61 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).



[Handwritten signatures]

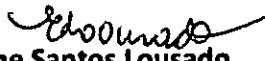


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

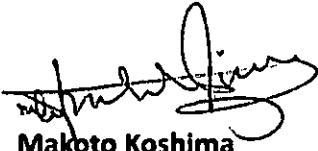
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2019.


Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia


Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade
Cia de Processamento de Dados do Estado Da Bahia


Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções
Cia de processamento do Estado da Bahia

1^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

**Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico
do Estado da Bahia:**

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



J
A
P



PORATARIA Nº 297/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Léda Maria Alves dos Santos, matrícula nº 354.095, e Igor Vasconcelos Quelroz Brito, matrícula 354.162, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 129/2019-SGA, relativo aos serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de agosto de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 130/2019-SGA. Processo: 003.0.26936/2019 – Dispensa nº 133/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gizélia Castro de Oliveira Monitoramento ME, CNPJ nº 18.416.496/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Lençóis. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2019 e a terminar em 31 de agosto de 2020.

PORATARIA Nº 296/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Alana Evelyn Freitas Leal, matrícula nº 352.740, e Clériston Carlos Sousa Oliveira, matrícula 352.410, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 130/2019-SGA, relativo aos serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça de Lençóis.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de agosto de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 131/2019-SGA. Processo: 003.0.26417/2019 – Dispensa nº 131/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Tapera Segurança Eletrônica Ltda-ME, CNPJ nº 06.218.065/0001-94. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Ibotirama. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Valor global: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2019 e a terminar em 31 de agosto de 2020.

PORATARIA Nº 298/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Irilan Márcio dos Santos Gomes, matrícula nº 352.592, e Tâmara Rossene de Andrade Bonfim, matrícula 352.732, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 131/2019-SGA, relativo aos serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça de Ibotirama.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de agosto de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 173/2018- SGA. Processo: 003.0.27869/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Alcance Engenharia & Construção Ltda, CNPJ nº 20.501.854/0001-69. Objeto do contrato: obra para construção de imóvel. Objeto do aditivo: Alterar o objeto contratual, aumentando o quantitativo previsto para 53 (cinquenta e três) itens, reduzindo o quantitativo previsto para 36 (trinta e seis itens) e incluindo 45 (quarenta e cinco) novos itens à planilha de serviços do contrato originariamente celebrado entre as partes. As alterações implicam na modificação do valor global do contrato atualizado de R\$9.258.189,46 (nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 9.335.606,84 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0002 – Ação (P/A/OE) 5092– Região – 7100 - Destinação de Recursos 113 - Natureza de Despesa 44.90.51.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo: 003.0.18412/2019. Parecer Jurídico: 708/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e CIA de Processamento de Dados do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto do Termo de Cooperação: estabelecer e viabilizar a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref. 003.0.10864/2020

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e manifestação, com posterior retorno a esta Superintendência.

Em 10 de julho de 2020.



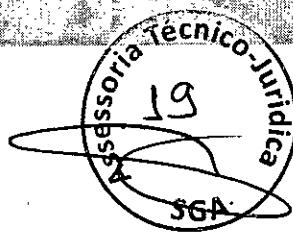
Caroline Santana Silva

Apoio Técnico e Administrativo/AAGI/SGA

Mat. 352.218



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Ref.: Procedimento nº 003.0.10864/2020

DESPACHO

De ordem da Assessora de Gabinete, encaminhe-se o presente procedimento à Diretoria de Gestão de Pessoas, para que informe o saldo orçamentário disponível para custeio das despesas do presente convênio.

Após, retorne-se.

Em 29 de julho de 2020.


Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 352.748

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ref. SIMP Nº 003.0.10864/2020

À Assessoria Técnico-Jurídica,

Em atendimento ao despacho informamos que o saldo orçamentário disponível, no PAOE 2000 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativo, elemento de despesa 31909600, é de \$67.760,34 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), conforme relatório Plan60-DED, em anexo.

Acrescentamos, contudo, que esse valor é destinado para o custeio das despesas no exercício de 2020, sendo que as demais correrão por conta do orçamento do exercício subsequente.

Salvador, 29 de julho de 2020.

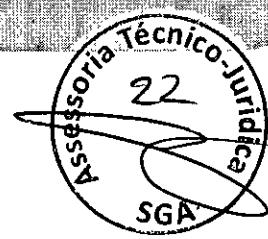
EVERALDO DE SOUZA ALVES
Diretor
Diretoria de Gestão de Pessoas



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2020
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0028 - Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
31909200	0.100.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.647,50	7.647,50	7.647,50	7.647,50	52,50
31909600	0.100.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	48.239,66	48.239,66	48.239,66	30.360,46	67.760,34
33909300	0.100.000000	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	34.500,00	459.750,00
Região	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	123.700,00	0,00	0,00	0,00	96.137,16	96.137,16	96.137,16	72.507,96	527.562,84
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	123.700,00	0,00	0,00	0,00	96.137,16	96.137,16	96.137,16	72.507,96	527.562,84
PAOE	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	123.700,00	0,00	0,00	0,00	96.137,16	96.137,16	96.137,16	72.507,96	527.562,84
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	123.700,00	0,00	0,00	0,00	96.137,16	96.137,16	96.137,16	72.507,96	527.562,84



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.10864/2020 – PGJ

INTERESSADA: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ADITAMENTO

EMENTA: ADITAMENTO. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 179 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 429/2020

Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Estado da Bahia, por intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, cujo objeto é cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do **PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário, com o propósito específico de prorrogar a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2020.

O valor do repasse financeiro envolvido, que remonta ao montante de R\$ 124.086,61 (cento e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), será custeado pelo Projeto/Atividade 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo, Elemento de Despesa 31.90.96.00, cujo saldo disponível é de R\$ 67.760,34 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), consoante informações de fls. 20.

Segundo a Diretoria de Gestão de Pessoas, a dotação orçamentária informada é suficiente para arcar com as despesas do convênio no presente exercício, visto que as demais correrão por conta dos recursos do exercício subsequente.

1



A Lei Estadual nº 9.433/2005, ao dispor os regramentos atinentes aos convênios, assim estabelece:

Art. 183 – Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por qualquer dos Poderes do Estado, órgãos e entidades de sua Administração direta ou indireta, entre si ou com outras pessoas de direito público ou privado.

Neste diapasão, a justificativa relativa à disponibilidade orçamentária, que subsidiará as despesas oriundas do presente ajuste, encontra albergue no § 2º, do art. 11, da citada lei, *in verbis*:

Art. 11 – (...)

§ 2º - Entende-se como disponibilidade de recursos orçamentários, para os fins do disposto no inciso III do caput deste artigo:

I - a efetiva existência de dotação que assegure o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

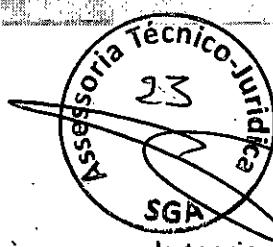
II - a previsão da inclusão de recursos orçamentários em exercícios futuros, inclusive aqueles que advenham do repasse de verbas assegurado por outros órgãos ou entidades públicas, mediante convênios, acordos ou outros ajustes específicos. (sem grifos no original)

Ademais, a Lei Estadual nº 9.433/2005¹ permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, a Cláusula Quarta do instrumento de Cooperação original prevê a possibilidade de prorrogação da vigência do ajuste, através de termo aditivo.

¹ Art. 179 – A ampliação do objeto do convênio e a prorrogação de seu prazo de vigência serão formalizadas mediante termo aditivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

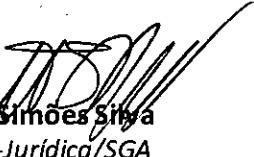


Por derradeiro, a minuta do respectivo instrumento obedece às normas da teoria geral dos contratos, contendo, em síntese, ementa, preâmbulo, objeto, alterações, valor e ratificação das demais cláusulas da avença.

Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta **Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 29 de julho de 2020.


Bela. Maria Paula Simões Síiva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 351.869


Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 352.748



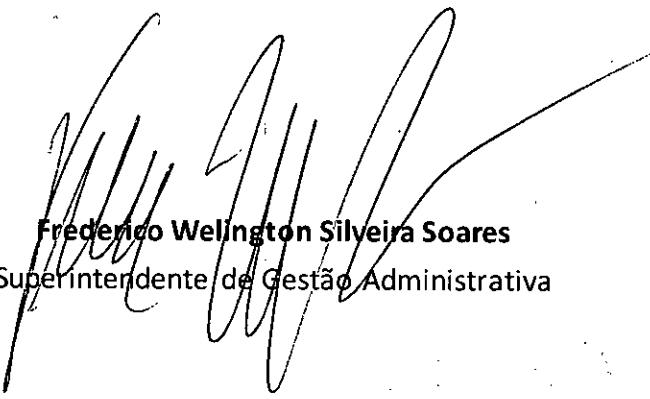
Ref. 003.0.10864/2020

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 429/2020 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – com o objetivo de efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico, aprovando a prorrogação da vigência do acordo por mais 12 (doze) meses.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Em 31 de julho de 2020.


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. EDIENE SANTOS LOUSADO, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede à Avenida 4, 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Dr. Carlos Augusto Borges Silva e Dr. Makoto Koshima, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, referente à efetivação do **PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**, que tem como um dos seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **03 de agosto de 2019**, conforme previsto na sua cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 124.086,61 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).



(Handwritten signatures)





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 02 de setembro de 2019.

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade
Cia de Processamento de Dados do Estado Da Bahia

Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções
Cia de processamento do Estado da Bahia

1ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

**Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico
do Estado da Bahia:**

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



A25
AS
AS



PORTARIA Nº 297/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Léda Maria Alves dos Santos, matrícula nº 354.095, e Igor Vasconcelos Queiroz Brito, matrícula 354.162, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 129/2019-SGA, relativo aos serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de agosto de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 130/2019-SGA. Processo: 003.0.26936/2019 – Dispensa nº 133/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gizélia Castro de Oliveira Monitoramento ME, CNPJ nº 18.416.496/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Lençóis. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2019 e a terminar em 31 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 296/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Alana Evelyn Freitas Leal, matrícula nº 352.740, e Clériston Carlos Sousa Oliveira, matrícula 352.410, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 130/2019-SGA, relativo aos serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça de Lençóis.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de agosto de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 131/2019-SGA. Processo: 003.0.26417/2019 – Dispensa nº 131/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Tapera Segurança Eletrônica Ltda-ME, CNPJ nº 06.218.065/0001-94. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Ibotirama. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Valor global: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2019 e a terminar em 31 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 298/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Irlan Márcio dos Santos Gomes, matrícula nº 352.592, e Tâmara Rossene de Andrade Bonfim, matrícula 352.732, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 131/2019-SGA, relativo aos serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça de Ibotirama.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de agosto de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 173/2018- SGA. Processo: 003.0.27869/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Alcance Engenharia & Construção Ltda, CNPJ nº 20.501.854/0001-69. Objeto do contrato: obra para construção de imóvel. Objeto do aditivo: Alterar o objeto contratual, aumentando o quantitativo previsto para 53 (cinquenta e três) itens, reduzindo o quantitativo previsto para 36 (trinta e seis itens) e incluindo 45 (quarenta e cinco) novos itens à planilha de serviços do contrato originariamente celebrado entre as partes. As alterações implicam na modificação do valor global do contrato atualizado de R\$9.258.189,46 (nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 9.335.606,84 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0002 – Ação (P/A/OE) 5092– Região – 7100 - Destinação de Recursos 113 - Natureza de Despesa 44.90.51.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo: 003.0.18412/2019. Parecer Jurídico: 708/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e CIA de Processamento de Dados do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto do Termo de Cooperação: estabelecer e viabilizar a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 06 de junho de 2019.

Para: Superintendência de Gestão Administrativa
Sr. Frederico Wellington Silveira Soares

DESPACHO

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente instrumento para comunicar o interesse desta Diretoria de Tecnologia da Informação na prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e FINANCEIRA entre o MPBA e a PRODEB por mais 12 meses. O convênio em questão está vigente até 03/08/2019.

Este pedido tem como base a crescente demanda do projeto IDEA/INTEGRA, onde o servidor André Luiz de Freitas Pinho e Souza encontra-se alocado. A continuidade dele no projeto permitirá a consolidação da primeira versão do referido projeto além da expansão do mesmo para integração com PJE 2º Grau, integração com SEEU e atendimento às demandas evolutivas naturais de um projeto deste porte.

Nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias.

Yuri Gonzalez Araujo
YURI GONZALEZ ARAUJO
Diretor de Tecnologia da Informação

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: 003.0.18412/2019 Original
Data: 6/6/2019 Hora:16:06
Qt.Vol.: Recebido por: mariana.abreu



09/06/2014

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio José Cordeiro Fahel, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dra. Andrea Maria de Araújo Andrade, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MINISTÉRIO PÚBLICO compromete-se a:

- examinar, supervisionar e apoiar as atividades do presente Convênio, diligenciando para que os objetivos aqui estabelecidos sejam alcançados;
- coordenar os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos e mobilização dos recursos humanos;

A PRODEB compromete-se a:

- disponibilizar ao MINISTÉRIO PÚBLICO, na forma definida neste Convênio, 01 (um) técnico com notória especialização e experiência para atuar junto à Comissão de Organização e Gestão da Informação (COGI) do Ministério Público do Estado da Bahia na definição, especificação e implantação de Processo Judicial Eletrônico, incluindo as integrações com os sistemas do Judiciário;



11





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- b) promover, por intermédio do técnico indicados na alínea anterior, a elaboração de estudos e de apoio técnico que resalte na contribuição da implantação da solução efetiva de integração entre os sistemas do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA)e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Para a execução do presente convênio o Ministério Pùblico repassará à Prodeb, mensalmente, os valores discriminados no “*Demonstrativo de Custos do Pessoal Disponibilizado*”, que corresponderão à remuneração dos empregados cedidos, acrescida dos encargos sociais e de outros benefícios já atribuídos aos empregados, ainda que de modo proporcional, devendo esse reembolso ser efetuado no prazo de até 08 (oito) dias úteis da apresentação do documento de cobrança pelo Ministério Pùblico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, o Ministério Pùblico poderá atribuir, por sua exclusiva responsabilidade, ao empregado colocado à disposição pela Prodeb por força deste Convênio, gratificações previstas em regulamentos específicos, inclusive pelo eventual desempenho de cargo ou função comissionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A despesa decorrente do presente Convênio, no valor global de R\$91.734,99 (noventa e hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) será atendida, por conta da Atividade 2001; Elemento Despesa 31901100; Fonte : 100 Unidade Orçamentária 40101; Unidade Gestora 0028;

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O presente Convênio vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, demonstrado o interesse público que será atendido com a referida prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto a seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termo(s) Aditivo(s), que passa(rão) a integrá-lo.

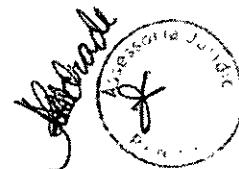
CLÁUSULA SEXTA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.



41

an





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário do Poder Judiciário - DPJ.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da PRODEB, será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para dirimir questões ou dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 03 de Agosto de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Presidente

ANDREA MARIA DE ARAÚJO ANDRADE
Diretora de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

> 1ª Testemunha:

Paula

Nome: PAULA SOUZA DE SOUZA NOGUEIRA
[REDACTED]

2ª Testemunha:

Marília Ferreira

Nome: MARÍLIA AQUINO PARAIAS FERREIRA
[REDACTED]



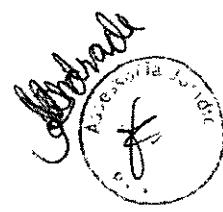


MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Sôuza	65001756-6



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE

RESUMO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCIÉIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32.

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Valor global estimado: R\$ 91.734,99 (noventa e um mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0028 - Ação/Projeto 2001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa 31.90.11.

Prazo de vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação mediante termo aditivo.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 081/2015- SGA

Processo: 003.0.125708/2015 - Dispensa de Licitação nº 078/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Helder da Cruz Santos Oliveira.

Objeto: prestação de serviços de mensageiro motorizado, para atender à Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

Valor mensal: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Valor global: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2015 e a terminar em 31 de agosto de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 084/2015- SGA

Processo: 003.0.138003/2015 - Pregão Eletrônico nº 054/2014.

Parecer jurídico: 961/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Tecnolach Ltda, CNPJ nº 81.103.228/0001-09.

Objeto: fornecimento de 15 (quinze) estantes fixas para biblioteca.

Valor unitário: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Valor global: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 16 (dezesseis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTEARIA Nº 146/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Lorene Rabêlo de Araújo, matrícula 352.604, e Carla Ramos Oliveira, matrícula 352.471, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 081/2015 - SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTEARIA Nº 147/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 353.057, e Pedro Macedo dos Santos Filho, matrícula 352.080, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 0084/2015 - SGA, relativo à aquisição de estantes fixas para biblioteca.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTEARIA Nº 145/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 003.0.145022/2015, resolve constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores Leonardo Borges Castelar Sampaio, Luis Carlos Lopes Cunha e Rodrigo Sena Magnavita dos Santos para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do referido expediente. A Comissão de Sindicância ora expedida tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

0165

06/09

ADITIVO DE Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Ediene Santos Lousado, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2016, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 115.572,58 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 27 de julho de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

Samuel Pereira Araújo
Presidente

Diógenes de Araújo Bento Filho
Diretor de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

Nome: YURI GONZALEZ ARAUJO
[Redacted]

2ª Testemunha:

Nome:
CPF:



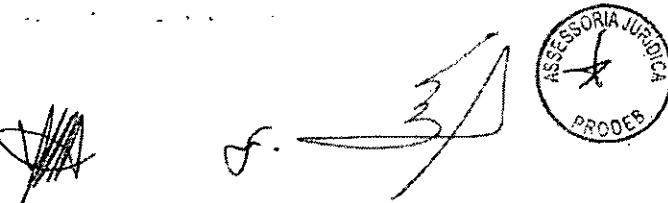


MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Público do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6




CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Antônio Correia dos Santos Filho	Sª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude	29/07/2015 - 28/07/2016	28/07/2016
Camila Souza de Oliveira	Promotoria de Justiça de Eunápolis	26/05/2015 - 25/05/2016	25/05/2016
Cláudio Moreira da Silva	Promotoria de Justiça de Carnaçari	16/07/2015 - 15/07/2016	15/07/2016

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003.0.145147/2016

OBJETO: Realização do curso "Marketing de Conteúdo Digital" para 15 servidores deste Ministério, com carga horária de 8 horas, em Salvador-BA.

FAVORECIDO: RAFAEL FLORES TERRA - ME.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 7.330 - Aprimoramento de Fluxo e Procedimento da Área de Comunicação Institucional.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Arts. 60, Inciso II e § 2º C/C Art.23, Inciso VI da Lei nº. 9.433/05 e parecer nº. 716/2016.

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS - CAP

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.101394/2016
Interessados - Prefeito do Município de Cícero Dantas e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.113947/2015
Interessados - Prefeito do Município de João Dourado e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.94734/2016
Interessados - Prefeito do Município de Salvador e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.94737/2016
Interessados - Prefeito do Município de Salvador e o Ministério Público do Estado da Bahia.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO N° 081/2011-SUP

Processo: 003.0.146397/2016.

Parecer jurídico: 713/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Módulo Elevadores Engenharia, Consultoria e Gerência Ltda, CNPJ nº 07.197.426/0001-26.

Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 05 (cinco) elevadores.

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de 15/08/2016 até 13/11/2016.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/0E) 4734 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32.

Objeto do Termo de Cooperação: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do convênio original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

C 1008
408
D 10 102

ADITIVO DE Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Ediene Santos Lousado, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2017, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 113.322,87 (cento e treze mil, trezentos e vinte-e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 26 de Julho de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

Samuel Pereira Araújo
Presidente

Diógenes de Araújo Bento Filho
Diretor de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

1º Testemunha:

Nome: PAULA SOUZA DE PAULA MARQUES
[Redacted]

2º Testemunha:

Nome: SILVIANO GUEDES BRITO DE JESUS GUEDES
[Redacted]





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Público do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.60433/2010 - Contrato Administrativo nº 059/2009- Empresa MCIS Construção Industrial e Serviços Ltda - Objeto: Prestação de serviços de reparo, pintura geral e adaptação de gabinetes da Promotoria de Justiça de Barreiras - Parecer Técnico-Jurídico nº 572/2017 - Decido pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 2.997,42 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), em razão da inexecução contratual. Salvador, 28/07/2017.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32.

Objeto do convênio: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2017.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 099/2012-SUP

Processo: 003.0.14453/2017.

Parecer jurídico: 0567/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Lucinalva Dias Pereira Silva, Carla Dias Fernandes e Luanna Dias Fernandes.

Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Brumado.

Objeto do Aditivo: Alterar a redação da cláusula quinta do contrato original; prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de agosto de 2017 e a terminar em 31 de julho de 2022; manter o valor atualmente estabelecido para a locação, renunciando o locador ao reajustamento de preços pelo período mínimo de 12 meses;

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/0E) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL *

Processo: nº 003.0.8208/2017 - Pregão Eletrônico nº 29/2017 - Objeto: aquisição, com serviços de instalação/aplicação e garantia, dos materiais necessários para a realização de tratamento acústico em salas localizadas na sede Nazaré do MPBA, conforme disposições contidas no edital e seus anexos. DECISÃO: A Pregoeira comunica aos interessados na licitação em epígrafe que a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – ME, CNPJ 05.588.761/0001-20, foi julgada improcedente - Salvador, 27/07/2017.

*Republicado por haver incorreção

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

Edital nº 080/17-SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia notifica os advogados abaixo nominados para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Seccional, na Rua Portão da Piedade, nº 16, Barris, a fim de tratarem de assunto de seu interesse. Adriana Fernandes Abreu Cruz-OAB/BA 21276, Adriano Tavares Ismerim-OAB/BA 48338, Alessandro Freitas Santos-OAB/BA 18193, Alice de Assis Campos-OAB/BA 22536, Aline Silva Rodrigues-OAB/BA 36147, Carlos Augusto Marighella-OAB/BA 15148, Christian Michel Pscevozniki-OAB/BA 21237, Emanuel José Reis de Almeida-OAB/BA 14592, Fernando Cordeiro Araújo-OAB/BA 9722, Gabriel Frederico César dos Reis-OAB/BA 32795, George Wallace Pereira Cedraz Lopes-OAB/BA 33557, Jessé Pereira Santos-OAB/BA 48483, Jisélia Batista Santos-OAB/BA 44220, José Pinto de Souza Filho-OAB/BA 6342, Marcos Lira Silva-OAB/BA 30933, Marconesse Lula da Cruz-OAB/TO 3748, Marilene Cardoso de Aquino Fahel-OAB/BA 31008, Rodolfo Mascarenhas Leão-OAB/BA 28726, Rodrigo Coppieters Barbosa-OAB/BA 18832 e Sérgio Ricardo da Silva Santos-OAB/BA 10310. Salvador, 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.

Edital nº 081/17 - SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia notifica o Bel. J.P.S.F. OAB/BA 6342, através do seu patrono o Bel. Rodolfo Mascarenhas Leão, inscrito nesta Seccional sob nº 28726, para tomarem conhecimento do despacho exarado no Processo nº 4530/2011, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Salvador, 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.

Edital nº 082/17 - SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, notifica os advogados abaixo nominados para que compareçam, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Seccional, na Rua Portão da Piedade, nº 16, Barris, para iniciar o exercício do múnus de Defensor Ofício, conforme estabelece a Portaria nº 01/2013-TED, sob pena de instauração processo ético disciplinar com base no art. 34, incisos XII e/ou XVI, da Lei Federal nº 8.906/94. Alcindo da Anunciação Júnior-OAB/BA 53515-Processo 11322/2011, Douglas Ferreira Vicente da Silva-OAB/BA 46778-Processo 476/2015, Eliana Azevedo Mello-OAB/BA 53322-Processo 13179/2011, Erica Santos Suzarte-OAB/BA 52825-Processo 18478/2012, Maria Dilma Cameiro Pereira-OAB/BA 40557-Processo 9716/2014, Marta Janete Fonseca Miranda-OAB/BA 47351-Processo 9756/2014, Milena Claudia Brito Arcanjo da Silva-OAB/BA 49800-Processo 11235/2013 e Tiago Bittencourt de Souza Chang-OAB/BA 47355-Processo 15024/2013. Salvador, 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.



**ADITIVO DE Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E CIA
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA
BAHIA (PRODEB).**
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. EDIENE SANTOS LOUSADO, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº. 11/96 e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, nº 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2018, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 114.298,01 (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 10 de julho de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DA BAHIA – PRODEB

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

DIOGENES DE ARAUJO BENTO FILHO
Diretor de Relacionamento e Atendimento.

1^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



EDITAL nº 08/2018

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITANHÉM, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao disposto no art.20 da Resolução nº06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que o inquérito civil nº 090.0.39621/2013, referente à apuração de supostas irregularidades do termo de inexigibilidade de licitação nº 001/11 da Câmara Municipal de Vereadores de Vereda foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, em razão da imprescindibilidade de diligências para a investigação dos fatos.

Itanhém, 10 de julho de 2018.

Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça

[1] EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR N. 1.120/2003 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. 1) NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NÃO CONFIGURADOS. 2) CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS, DENTISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, BIOQUÍMICO, TÉCNICOS EM RX, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PROFESSORES, OPERÁRIOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; OPERADORES DE MÁQUINAS, PEDREIROS, PINTORES, ELETRICISTAS, ENCANADORES, AUXILIARES DE PEDREIROS, TÉCNICO AGRIMENSOR E MESTRE DE OBRAS, MERENDEIRAS E SERVIÇAIS, MAGAREFE E MONITOR DE ESPORTES. 3) CONTRARIEDADE AO ART. 37, INC. II E IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. PRECEDENTES. 4) RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 2º, 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR N. 1.120/2003 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. [grifos nossos]
2º, 3º e 4º DA LEI COMPLEMENTAR N. 1.120/2003 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. [grifos nossos]
(RE 527109, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 09/04/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-213 DIVULG 29-10-2014 PUBLIC 30-10-2014).

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Desligamento de Voluntário

Nome	Lotação	Vigência do termo	Desligamento
Queise de Jesus Silva	Promotoria Justiça de Wenceslau Guimarães	28/11/2017 - 27/11/2018	16/05/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.16249/2018.

Parecer Jurídico: 498/2018

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e CIA de Processamento de Dados do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto do Termo de Cessão: estabelecer e viabilizar a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2018.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTRARIA N° 191/2018**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional de tempo de serviço, para a servidora desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	% RECONHECIDO	MÊS/ANO
353.603	DANIELY SANTOS FERREIRA	5%	04/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de junho de 2018.

FREDERICo WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

**Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico
do Estado da Bahia:**

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



FUNCIONÁRIO LOTADOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Nº	MAT	NOME	CARGO	SAL. BASE	ANUÉNIO	REMUN.	ENCARGOS SOCIAIS					BENEFÍCIOS					ADONO PECUNIÁRIO	CUSTO MENSAL POR ENREG.	CUSTO ANUAL DENEFÍCIOS	CUSTO ANUAL ESTIMADO (12 REMUNERAÇÕES)
							INSS	20%	POTS	TERCEIROS	SEGU./ACID.	SAL. EDUC.	TOTAL ENCARGOS	REF.	ODONTOLOG.	SEG. VIDA GTR/FGT	TOTAL BENEF.	13 FÉRIAS		
165001758-0	ANDRE LUIZ FREITAS PINHO SOUZA	ASSISTENTE	4.178,00	1.211,00	5.389,00	1.426,42	570,57	177,00	53,01	104,77	2.383,57	322,31	-	3,79	326,10	1.783,03	2.395,95	8.080,55	3.500,00	124.685,01
	TOTAL		4.178,00	1.211,00	5.389,00	1.426,42	570,57	177,00	53,01	104,77	2.383,57	322,31	-	3,79	326,10	1.783,03	2.395,95	8.080,55	3.500,00	124.685,01

Base: Abril 2016

Salvador, 05 de julho de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Dra. Ediene Santos Lousado.
Procuradora-Geral de Justiça

Ref.: Termo Aditivo nº 04

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Estamos encaminhando para assinatura de V. Sa., 03 (tres) vias do Termo Aditivo Nº 04 ao Convênio de Cooperação Técnica, solicitando a devolução, após assinatura, de 01 (uma) via a esta Empresa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através da Gerencia de Relacionamento e Atendimento/COGIC, pessoalmente, ou pelo telefone 3115-7651.

Atenciosamente,

Arla Teresa Bouzas Peixoto
GRA/COGIC
Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb



QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. EDIENE SANTOS LOUSADO, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede à Avenida 4, 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Dr. Carlos Augusto Borges Silva e Dr. Makoto Koshima, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, referente à efetivação do **PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**, que tem como um dos seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **03 de agosto de 2019**, conforme previsto na sua cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 124.086,61 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

[Handwritten signatures]





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

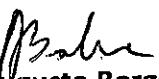
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2019.

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia


Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade
Cia de Processamento de Dados do Estado Da Bahia


Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções
Cia de processamento do Estado da Bahia

1ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____





**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

MINUTA

ANEXO ÚNICO

**Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico
do Estado da Bahia:**

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6

A circular stamp with the text "PRODEB" at the bottom, "FOLHA N. 1" in the center, and "S E S S O R I A D E S U P O R T E J U D I C I A L" around the top edge.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref. SIMP Nº 003.0.18412/2019

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica para exame e parecer.

Em 07 de junho de 2019


Maria Rita Damásio Bastos
Analista Técnica

Unidade de Apoio Técnico e Administrativo/SGA



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.18412/2019 - PGJ

INTERESSADO: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 708/2019

Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre este Ministério Público e a Companhia de Processamento de Dados do estado da Bahia (PRODEB), cujo objeto é a efetivação do PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2019.

A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quarta, a possibilidade de prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

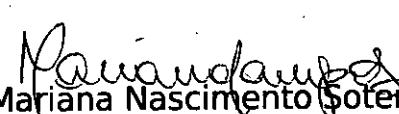


MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 02 de agosto de 2019.


Bela. Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 351.869


Bela. Mariana Nascimento Sotero Campos
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 353.490



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

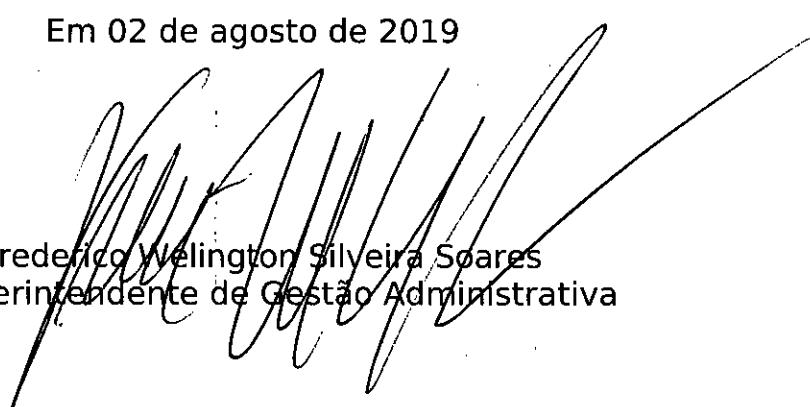
Ref. SIMP Nº 003.0.18412/2019

DESPACHO

Acolho Parecer nº 708/2019 da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos, relativo ao Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre este Ministério Pùblico e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, com a finalidade de prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, até 03/08/2019.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação para ciência e adoção das providências julgadas necessárias.

Em 02 de agosto de 2019



Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Termo Aditivo – PRODEB
SIMP nº 003.0.14812/2019

DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Caso seja confirmado o entendimento acerca da subscrição, seguem anexas **03 (três) vias do Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira** celebrada entre este Parquet e a CIA de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, para coleta de assinaturas da ilustre representante deste parquet em 03 (três) vias do instrumento.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento, acompanhado das vias assinadas, para adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 15 de agosto de 2019.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios
Mat. nº 353.433

Assinatura do Procurador-Geral de Justiça
Assinada em 16/08/19 às 09h
Renata Moraes Dias *Renata Moraes Dias*
Assistente Técnica Administrativa
Matrícula 353.465



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref. SIMP nº.: 003.0.18412/2019

DESPACHO

- De ordem da Chefia de Gabinete, cumprida a diligência *retro*, retorne-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL).

Em 02 de setembro de 2019


ALICE PARADA COSTA
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Mat. 353.628



ADITIVO DE Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E CIA
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA
BAHIA (PRODEB).
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. EDIENE SANTOS LOUSADO, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº. 11/96 e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, nº 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2018, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 114.298,01 (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 10 de julho de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DA BAHIA – PRODEB

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

DIÓGENES DE ARAUJO BENTO FILHO
Diretor de Relacionamento e Atendimento

1ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

**Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico
do Estado da Bahia:**

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



J
F.

EDITAL nº 08/2018

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITANHÉM, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao disposto no art.20 da Resolução nº06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que o inquérito civil nº 090.0.39621/2013, referente à apuração de supostas irregularidades do termo de inexigibilidade de licitação nº 001/11 da Câmara Municipal de Vereadores de Vereda foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, em razão da imprescindibilidade de diligências para a investigação dos fatos.

Itanhém, 10 de julho de 2018.

Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça

[1] EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR N. 1.120/2003 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. 1) NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NÃO CONFIGURADOS. 2) CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS, DENTISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, BIOQUÍMICO, TÉCNICOS EM RX, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PROFESSORES, OPERÁRIOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; OPERADORES DE MÁQUINAS, PEDREIROS, PINTORES, ELETRICISTAS, ENCANADORES, AUXILIARES DE PEDREIROS, TÉCNICO AGRIMENSOR E MESTRE DE OBRAS, MERENDEIRAS E SERVIÇAIS, MAGAREFE E MONITOR DE ESPORTES. 3) CONTRARIEDADE AO ART. 37, INC. II E IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. PRECEDENTES. 4) RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 2º, 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR N. 1.120/2003 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. [grifos nossos]
(RE 527109, Relator(a): Min. CÂRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 09/04/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-213 DIVULG 29-10-2014 PUBLIC 30-10-2014).

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Desligamento de Voluntário

Nome Quaise de Jesus Silva	Lotação Promotoria Justiça de Wenceslau Guimarães	Vigência do termo 28/11/2017 - 27/11/2018	Desligamento 16/05/2018
-------------------------------	--	--	----------------------------

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.16249/2018.

Parecer Jurídico: 498/2018

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e CIA de Processamento de Dados do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto do Termo de Cessão: estabelecer e viabilizar a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2018.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 191/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional de tempo de serviço, para a servidora desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	% RECONHECIDO	MÊS/ANO
353.603	DANIELY SANTOS FERREIRA	5%	04/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de junho de 2018.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa



CI. nº 074/2018 – CCC

Ref.: Vigência – Convênio de Cooperação Técnica e Financeira – PRODEB

Salvador, 06 de junho de 2018.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Noticiamos a Vossa Senhoria a proximidade do termo final de vigência (**02/08/2018**) do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre este *Parquet* e a Cia de **Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB)**, cuja finalidade se consubstancia em “cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário”.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida durante o prazo original de vigência do mesmo, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o(s) Convenente(s), com consequente encaminhamento de minuta de Termo Aditivo a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração.

Caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Senhoria que seja informada esta Unidade, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,



Carlos Bastos Stucki

Coordenador Executivo

Coordenação de Contratos e Convênios

Matrícula 353.936

Ilustríssimo Senhor
Yuri Gonzalez
Diretor
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.16249/2018** Original
Data: 6/6/2018 Hora:16:43
Qt.Vol.: Recebido por: mariana.abreu



ADITIVO DE Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Ediene Santos Lousado, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2017, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 113.322,87 (cento e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 25 de Julho de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

Samuel Pereira Araújo
Presidente

Diógenes de Araújo Bento Filho
Diretor de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

Nome: PAULA SÁVIA DE PAULA MIRANDA
[Redacted]

2ª Testemunha:

Nome: SILVANO GUSTAVO BRAGA DE JESUS VIANA
[Redacted]



ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.60433/2010 - Contrato Administrativo nº 059/2009- Empresa MCIS Construção Industrial e Serviços Ltda - Objeto: Prestação de serviços de reparo, pintura geral e adaptação de gabinetes da Promotoria de Justiça de Barreiras - Parecer Técnico-Jurídico nº 572/2017 - Decido pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 2.997,42 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), em razão da inexecução contratual, Salvador, 28/07/2017.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32.

Objeto do convênio: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2017.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 099/2012-SUP

Processo: 003.0.14453/2017.

Parecer jurídico: 0567/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Lucinalva Dias Pereira Silva, Carla Dias Fernandes e Luanna Dias Fernandes. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Brumado.

Objeto do Aditivo: Alterar a redação da cláusula quinta do contrato original; prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de agosto de 2017 e a terminar em 31 de julho de 2022; manter o valor atualmente estabelecido para a locação, renunciando o locador ao reajuste de preços pelo período mínimo de 12 meses;

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/AOE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL *

Processo: nº 003.0.8208/2017 - Pregão Eletrônico nº 29/2017 - Objeto: aquisição, com serviços de instalação/aplicação e garantia, dos materiais necessários para a realização de tratamento acústico em salas localizadas na sede Nazaré do MPBA, conforme disposições contidas no edital e seus anexos. DECISÃO: A Pregoeira comunica aos interessados na licitação em epígrafe que a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME -- ME, CNPJ 05.588.761/0001-20, foi julgada improcedente - Salvador, 27/07/2017.

*Republicado por haver incorreção

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

Edital nº 080/17-SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia notifica os advogados abaixo nominados para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Seccional, na Rua Portão da Piedade, nº 16, Barris, 18338, Alessandro Freitas Santos-OAB/BA 18193, Alice de Assis Campos-OAB/BA 22536, Aline Silva Rodrigues-OAB/BA 36147, Carlos Augusto Marighella-OAB/BA 15148, Christian Michel Pscevozniki-OAB/BA 21237, Emanuel José Reis de Almeida-OAB/BA 14592, Fernando Cordeiro Araújo-OAB/BA 9722, Gabriel Frederico César dos Reis-OAB/BA 32795, George Wallace Pereira Cedraz Lopes-OAB/BA 33557, Jessé Pereira Santos-OAB/BA 48483, Jisélia Batista Santos-OAB/BA 44220, José Pinto de Souza Filho-OAB/BA 6342, Marcos Lira Silva-OAB/BA 30933, Marconesse Lula da Cruz-OAB/TO 3748, Marilene Cardoso de Aquino Fahel-OAB/BA 31008, Rodolfo Mascarenhas Leão-OAB/BA 28726, Rodrigo Coppieters Barbosa-OAB/BA 18832 e Sérgio Ricardo da Silva Santos-OAB/BA 10310. Salvador, 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.

Edital nº 081/17 - SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia notifica o Bel. J.P.S.F. OAB/BA 6342, através do seu patrono o Bel. Rodolfo Mascarenhas Leão, inscrito nesta Seccional sob nº 28726, para tomarem conhecimento do despacho exarado no Processo nº 4530/2011, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Salvador, 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.

Edital nº 082/17 - SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, notifica os advogados abaixo nominados para que compareçam, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Seccional, na Rua Portão da Piedade, nº 16, Barris, para iniciar o exercício do múnus de Defensor Dativo, conforme estabelece a Portaria nº 01/2013-TED, sob pena de instauração processo ético disciplinar com base no art. 34, incisos XII e/ou XVI, da Lei Federal nº 8.906/94. Alcindo 2015, Eliana Azevedo Mello-OAB/BA 53322-Processo 13179/2011, Douglas Ferreira Vicente da Silva-OAB/BA 46778-Processo 476/2012, Maria Dilma Carneiro Pereira-OAB/BA 40557-Processo 9716/2014, Marta Janete Fonseca Miranda-OAB/BA 47351-Processo 9756/2014, Milena Claudia Brito Arcanjo da Silva-OAB/BA 49800-Processo 11235/2013 e Tiago Bittencourt de Souza Chang-OAB/BA 47355-Processo 15024/2013. Salvador. 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio José Cordeiro Fahel, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e D^a. Andrea Maria de Araújo Andrade, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MINISTÉRIO PÚBLICO compromete-se a:

- examinar, supervisionar e apoiar as atividades do presente Convênio, diligenciando para que os objetivos aqui estabelecidos sejam alcançados;
- coordenar os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos e mobilização dos recursos humanos;

A PRODEB compromete-se a:

- disponibilizar ao MINISTÉRIO PÚBLICO, na forma definida neste Convênio, 01 (um) técnico com notória especialização e experiência para atuar junto à Comissão de Organização e Gestão da Informação (COGI) do Ministério Público do Estado da Bahia na definição, especificação e implantação de Processo Judicial Eletrônico, incluindo as integrações com os sistemas do Judiciário;



11

21



- b) promover, por intermédio do técnico indicados na alínea anterior, a elaboração de estudos e de apoio técnico que resulte na contribuição da implantação da solução efetiva de integração entre os sistemas do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA)e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Para a execução do presente convênio o **Ministério Pùblico** repassará à **Prodeb**, mensalmente, os valores discriminados no “*Demonstrativo de Custos do Pessoal Disponibilizado*”, que corresponderão à remuneração dos empregados cedidos, acrescida dos encargos sociais e de outros benefícios já atribuídos aos empregados, ainda que de modo proporcional, devendo esse reembolso ser efetuado no prazo de até 08 (oito) dias úteis da apresentação do documento de cobrança pelo **Ministério Pùblico**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, o **Ministério Pùblico** poderá atribuir, por sua exclusiva responsabilidade, ao empregado colocado à disposição pela **Prodeb** por força deste Convênio, gratificações previstas em regulamentos específicos, inclusive pelo eventual desempenho de cargo ou função comissionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A despesa decorrente do presente Convênio, no valor global de R\$91.734,99 (noventa e hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) será atendida, por conta da Atividade 2001; Elemento Despesa 31901100; Fonte : 100 Unidade Orçamentária 40101; Unidade Gestora 0028;

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O presente Convênio vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado à critério dos **partícipes**, demonstrado o interesse público que será atendido com a referida prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto a seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termo(s) Aditivo(s), que passa(rão) a integrá-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.



MJ

27



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário do Poder Judiciário - DPJ.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da PRODEB, será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE.

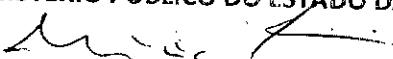
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para dirimir questões ou dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

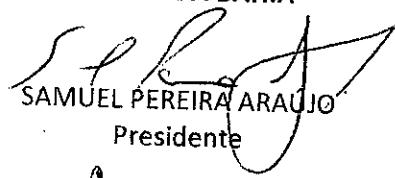
Salvador/BA, 03 de Agosto de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça

**CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA**



SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Presidente



ANDREA MARIA DE ARAÚJO ANDRADE
Diretora de Relacionamento e Atendimento

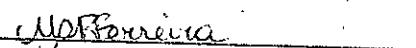
TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:



Nome: PAULA SOUZA DE PAULO MARQUES
[REDACTED]

2ª Testemunha:



Nome: MARÍLIA AQUINO FARIAS FERREIRA
[REDACTED]





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6

44



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCIERA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32.

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Valor global estimado: R\$ 91.734,99 (noventa e um mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0028 - Ação/Projeto 2001-- Fonte 100 - Natureza da Despesa 31.90.11.

Prazo de vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação mediante termo aditivo.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 081/2015- SGA

Processo: 003.0.125708/2015 - Dispensa de Licitação nº 078/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Públíco do Estado da Bahia e Helder da Cruz Santos Oliveira.

Objeto: prestação de serviços de mensageiro motorizado, para atender à Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

Valor mensal: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Valor global: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2015 e a terminar em 31 de agosto de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 084/2015- SGA

Processo: 003.0.138003/2015 - Pregão Eletrônico nº 054/2014.

Parecer jurídico: 961/2015.

Partes: Ministério Públíco do Estado da Bahia e Empresa Tecnolach Ltda, CNPJ nº 81.103.228/0001-09.

Objeto: fornecimento de 15 (quinze) estantes fixas para biblioteca.

Valor unitário: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Valor global: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 16 (dezesseis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORATARIA Nº 146/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Lorene Rabélo de Araújo, matrícula 352.604, e Carla Ramos Oliveira, matrícula 352.471, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 081/2015 - SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Públíco do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

PORATARIA Nº 147/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 353.057, e Pedro Macedo dos Santos Filho, matrícula 352.080, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 0084/2015 - SGA, relativo à aquisição de estantes fixas para biblioteca.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Públíco do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

PORATARIA Nº 145/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 003.0.145022/2015, resolve constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores Leonardo Borges Castelar Sampaio, Luis Carlos Lopes Cunha e Rodrigo Sena de Magnavita dos Santos para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do referido expediente. A Comissão de Sindicância ora expedida tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Públíco do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref.: CI nº 074/2018 – CCC
(Vigência – Convênio de Cooperação Técnica e Financeira – PRODEB)

Salvador, 14 de junho de 2018.

Para: Coordenação de Contratos e Convênios
Sr. Carlos Bastos Stucki

DESPACHO

Senhor Coordenador Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, ratificamos o interesse comum desta diretoria, da PRODEB e do servidor André Luiz de Freitas P. Souza na manutenção do presente convênio.

Desta forma, segue em anexo minuta do terceiro termo aditivo.

Nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias.

Yuri Gonzalez Araújo
YURI GONZALEZ ARAÚJO
Diretor de Tecnologia da Informação

**ADITIVO DE Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E CIA
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA
BAHIA (PRODEB).**
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. EDIENE SANTOS LOUSADO, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar no. 11/96 e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, nº 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2018, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 114.298,01 (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2018.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA**

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

**CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DA BAHIA – PRODEB**

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

DIÓGENES DE ARAÚJO BENTO FILHO
Diretor de Relacionamento e Atendimento

1^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO ÚNICO

**Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Público
do Estado da Bahia:**

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Minuta – Acordo de Cooperação Técnica – Prodeb

Simp: 003.0.16249/2018

DESPACHO

De ordem, encaminho o expediente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e manifestação, com minuta de termo aditivo encartada pela Unidade interessada.

Salvador, 18 de junho de 2018.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques
Unidade de Contratos e Convênios
Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula nº 353.433



PROCEDIMENTO Nº: 003.0.16249/2018 – PGJ

ORIGEM: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO. ADITAMENTO.

EMENTA: ADITAMENTO. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
INTELIGÊNCIA DO ART. 179 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 498/2018

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Convênio, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Estado da Bahia, por intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, cujo objeto é cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário, com o propósito específico de prorrogar a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2018.
2. A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, a Cláusula Quarta do instrumento de Cooperação original prevê a possibilidade de prorrogação da vigência do ajuste, através de termo aditivo.
3. Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 18 de junho de 2018.


Bela. Maria Paula Soárez Silva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 351.869


Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 352.748



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Ref. Proc.: 003.0.16249/2018

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, pelos fundamentos expostos no parecer nº 498/2018.

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios para ciência e adoção das providências necessárias.

Em 21 de junho de 2018.


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Ref.: Termo de Cooperação Técnica e Financeira – PRODEB

Protocolo SIMP nº 003.0.16249/2018

DESPACHO

De ordem, considerando a devida instrução do expediente, remete-se à Diretoria de Tecnologia da Informação, para que seja promovida a interlocução necessária para a coleta de assinaturas no Convênio de cooperação Técnica e Financeira com a PRODEB.

Salientamos que deverão ser impressas 03 (três) vias, de igual teor, e todas devem ser devidamente assinadas.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a remessa do procedimento a esta Coordenação de Contratos e Convênios, para adoção das demais providências cabíveis.

Em 25 de Junho de 2018.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques
Assessoria Técnica/Contratos e Convênios
Superintendência de Gestão Administrativa
Matrícula 353.433



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref.: Protocolo nº 003.0.16249/2018

DESPACHO

- De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios, contendo 03 (três) vias devidamente assinadas, para adoção das providências de praxe.

Em, 05 de julho de 2018.

LUCIANA BENEDETTO TORRES
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
Mat.: 353.582



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 04 de julHO de 2018.

CI DTI nº. 058/2018

De: Diretoria de Tecnologia da Informação
Yuri González Araujo

Para: Superintendência de Gestão Administrativa
Frederico W. Silveira Soares

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando termo aditivo nº 03 referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a PRODEB e nossa Instituição para ciência e posterior assinatura da Procuradora Geral de Justiça.

Aguardamos retorno das vias assinadas para realizamos o encaminhamento à PRODEB e arquivamento junto a área competente.

Em tempo, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

YURI GONZALEZ ARAUJO
Diretor de Tecnologia da Informação

Salvador, 03 de julho de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Dra. Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

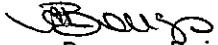
Ref.: Termo Aditivo nº 03

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Estamos encaminhando para assinatura de V. Sa., 02 (duas) vias do Termo Aditivo Nº 03 ao Convênio de Cooperação Técnica, solicitando a devolução, após assinatura, de 01 (uma) via a esta Empresa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através da Diretoria de Relacionamento e Atendimento/Coordenação de Contratos e Convênios, pessoalmente, ou pelo telefone 3115-7651.

Atenciosamente,


Ana Teresa Bouzas Peixoto
Coordenação de Contratos e Convênios
Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb



ADITIVO DE Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA
BAHIA (PRODEB).
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Ediene Santos Lousado, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2017, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 113.322,87 (cento e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 26 de Julho de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

Samuel Pereira Araújo
Presidente

Diógenes de Araújo Bento Filho
Diretor de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

Nome: PAULA SOUZA DE PAULA MARQUES
[Redacted]

2ª Testemunha:

Nome: SILVIANO GUSTAVO FREIRE DE JESUS MEIRELLES
[Redacted]



ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.60433/2010 - Contrato Administrativo nº 059/2009- Empresa MCIS Construção Industrial e Serviços Ltda - Objeto: Prestação de serviços de reparo, pintura geral e adaptação de gabinetes da Promotoria de Justiça de Barreiras - Parecer Técnico-Jurídico nº 572/2017 - Decido pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 2.997,42 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), em razão da inexecução contratual. Salvador, 28/07/2017.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32.

Objeto do convênio: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2017.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 099/2012-SUP

Processo: 003.0.14453/2017.

Parecer jurídico: 0567/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Lucinalva Dias Pereira Silva, Carla Dias Fernandes e Luanna Dias Fernandes. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Brumado.

Objeto do Aditivo: Alterar a redação da cláusula quinta do contrato original; prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de agosto de 2017 e a terminar em 31 de julho de 2022; manter o valor atualmente estabelecido para a locação, renunciando o locador ao reajuste de preços pelo período mínimo de 12 meses;

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL *

Processo: nº 003.0.8208/2017 - Pregão Eletrônico nº 29/2017 - Objeto: aquisição, com serviços de instalação/aplicação e garantia, dos materiais necessários para a realização de tratamento acústico em salas localizadas na sede Nazaré do MPBA, conforme disposições contidas no edital e seus anexos. DECISÃO: A Pregoeira comunica aos interessados na licitação em epígrafe que a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME -- ME, CNPJ 05.588.761/0001-20, foi julgada improcedente - Salvador, 27/07/2017.

*Republicado por haver incorreção

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

Edital nº 080/17-SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia notifica os advogados abaixo nominados para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Seccional, na Rua Portão da Piedade, nº 16, Barris, a fim de tratarrem de assunto de seu interesse. Adriana Fernandes Abreu Cruz-OAB/BA 21276, Adriano Tavares Ismerim-OAB/BA 48338, Alexandre Freitas Santos-OAB/BA 18193, Alice de Assis Campos-OAB/BA 22536, Aline Silva Rodrigues-OAB/BA 36147, Carlos Augusto Marighella-OAB/BA 15148, Christian Michel Pscevozhnik-OAB/BA 21237, Emanuel José Reis de Almeida-OAB/BA 14592, Fernando Cordeiro Araújo-OAB/BA 9722, Gabriel Frederico César dos Reis-OAB/BA 32795, George Wallace Pereira Cedraz Lopes-OAB/BA 33557, Jessé Pereira Santos-OAB/BA 48483, Jisélia Batista Santos-OAB/BA 44220, José Pinto de Souza Filho-OAB/BA 6342, Marcos Lira Silva-OAB/BA 30933, Marconiesse Lula da Cruz-OAB/TO 3748, Marilene Cardoso de Aquino Fahel-OAB/BA 31008, Rodolfo Mascarenhas Leão-OAB/BA 28726, Rodrigo Coppieters Barbosa-OAB/BA 18832 e Sérgio Ricardo da Silva Santos-OAB/BA 10310. Salvador, 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.

Edital nº 081/17 - SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia notifica o Bel. J.P.S.F. OAB/BA 6342, através do seu patrono o Bel. Rodolfo Mascarenhas Leão, inscrito nesta Seccional sob nº 28726, para tomarem conhecimento do despacho exarado no Processo nº 4530/2011, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Salvador, 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.

Edital nº 082/17 - SPED - O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, notifica os advogados abaixo nominados para que compareçam, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Seccional, na Rua Portão da Piedade, nº 16, Barris, para iniciar o exercício do múnus de Defensor Dativo, conforme estabelece a Portaria nº 01/2013-TED, sob pena de instauração processo ético disciplinar com base no art. 34, incisos XII e/ou XVI, da Lei Federal nº 8.906/94. Alcindo da Anunciação Júnior-OAB/BA 53515-Processo 11322/2011, Douglas Ferreira Vicente da Silva-OAB/BA 46778-Processo 476/2015, Eliana Azevedo Mello-OAB/BA 53322-Processo 13179/2011, Erica Santos Suzarte-OAB/BA 52825-Processo 18478/2012, Maria Dilma Carneiro Pereira-OAB/BA 40557-Processo 9716/2014, Marta Janete Fonseca Miranda-OAB/BA 47351-Processo 9756/2014, Milena Claudia Brito Arcanjo da Silva-OAB/BA 49800-Processo 11235/2013 e Tiago Bittencourt de Souza Chang-OAB/BA 47355-Processo 15024/2013. Salvador, 20 de julho de 2017. Carlos Medauar Reis-Secretário Geral.

SIMP Nº:003.0.12688/2017

DATA:01/06/2017

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
YURI GONZALEZ ARAUJO	PROCESSANTE	Não



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CI. nº 071/2017 – CCC

Ref.: Vigência – Termo de Cooperação Técnica – Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB).

Salvador, 01 de junho de 2017.

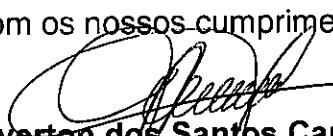
Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete,

Noticiamos a Vossa Excelência a proximidade do termo final de vigência (**02/08/2017**) do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre este *Parquet* e a Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB), cuja finalidade é “**a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do projeto de interoperabilidade para o processo judicial eletrônico, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.**”.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida durante o prazo original de vigência do mesmo, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o conveniente, com posterior encaminhamento de minuta de Termo Aditivo a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração.

Caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Excelência que seja informada esta Unidade, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,


Heverton dos Santos Campos
Coordenador Executivo
Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula 351.698

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.12828/2017** Original
Data: 1/6/2017 Hora: 17:57

Qt.Vol.: Recebido por: mariana.abreu

Excelentíssimo Senhor
LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
NESTA.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

0165

ADITIVO DE Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Edlene Santos Lousado, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2016, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 115.572,58 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 27 de julho de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Edlene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

Samuel Pereira Araújo
Presidente

Diógenes de Araújo Bento Filho
Diretor de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

Nome: Yuri Gonçalves Araújo
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha:

Nome:
CPF: [REDACTED]





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6





CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio José Cordeiro Fahel, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dra. Andrea Maria de Araújo Andrade, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

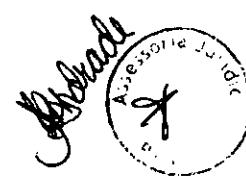
O MINISTÉRIO PÚBLICO compromete-se a:

- examinar, supervisionar e apoiar as atividades do presente Convênio, diligenciando para que os objetivos aqui estabelecidos sejam alcançados;
- coordenar os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos e mobilização dos recursos humanos;

A PRODEB compromete-se a:

- disponibilizar ao MINISTÉRIO PÚBLICO, na forma definida neste Convênio, 01 (um) técnico com notória especialização e experiência para atuar junto à Comissão de Organização e Gestão da Informação (COGI) do Ministério Público do Estado da Bahia na definição, especificação e implantação de Processo Judicial Eletrônico, incluindo as integrações com os sistemas do Judiciário;

11





b) promover, por intermédio do técnico indicados na alínea anterior, a elaboração de estudos e de apoio técnico que resulte na contribuição da implantação da solução efetiva de integração entre os sistemas do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA)e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Para a execução do presente convênio o Ministério Pùblico repassará à Prodeb, mensalmente, os valores discriminados no “*Demonstrativo de Custos do Pessoal Disponibilizado*”, que corresponderão à remuneração dos empregados cedidos, acrescida dos encargos sociais e de outros benefícios já atribuídos aos empregados, ainda que de modo proporcional, devendo esse reembolso ser efetuado no prazo de até 08 (oito) dias úteis da apresentação do documento de cobrança pelo Ministério Pùblico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, o Ministério Pùblico poderá atribuir, por sua exclusiva responsabilidade, ao empregado colocado à disposição pela Prodeb por força deste Convênio, gratificações previstas em regulamentos específicos, inclusive pelo eventual desempenho de cargo ou função comissionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A despesa decorrente do presente Convênio, no valor global de R\$91.734,99 (noventa e hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) será atendida, por conta da Atividade 2001; Elemento Despesa 31901100; Fonte : 100 Unidade Orçamentária 40101; Unidade Gestora 0028;

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O presente Convênio vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, demonstrado o interesse público que será atendido com a referida prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto a seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termo(s) Aditivo(s), que passa(rão) a integrá-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável.



41



51



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário do Poder Judiciário - DPJ.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da PRODEB, será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para dirimir questões ou dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 23 de Agosto de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Presidente
ANDREA MARIA DE ARAÚJO ANDRADE
Diretora de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

Paula

Nome: PDHKA SOUZA DE PAULO MARQUES
██████████

2ª Testemunha:

M. Ferreira

Nome: MARÍLIA AQUINO PARIAS FERREIRA
██████████





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6

41





Ref. SIMP nº.: 003.0.12828/2017

DESPACHO

- De ordem do Chefe de Gabinete, retorne-se à Coordenação de Contratos e Convênios para instrução junto às unidades responsáveis pelas ações decorrentes do instrumento mencionado no expediente em epígrafe.

Em 12 de junho de 2017


ALICE PARADA COSTA
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Mat. 353.628

A



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo SIMP nº 003.0.12828/2017

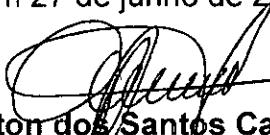
DESPACHO

Encaminho o expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação, noticiando a proximidade o final de vigência (**02/08/2017**) do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre este *Parquet* e a Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB), com cuja finalidade é “**a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do projeto de interoperabilidade para o processo judicial eletrônico, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário**”.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida durante o prazo original de vigência do mesmo, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o convenente, com posterior encaminhamento de minuta de Termo Aditivo a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração.

Caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a essa Diretoria, que seja informada esta Unidade, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Em 27 de junho de 2017.


Heverton dos Santos Campos
Coordenador Executivo
Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula 351.698



Ref.: Expediente 003.0.12828/2017

Para: Coordenação de Contratos e Convênios
Sr. Heverton dos Santos Campos

DESPACHO

Senhor Coordenador Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que temos interesse na renovação do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA entre nossa Instituição e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, por mais 12 meses.

O modelo do Termo Aditivo a ser utilizado pode ser o mesmo utilizado no primeiro aditamento.

Nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias.

Salvador, 12 de julho de 2017.

Yuri Gonzalez Araujo
YURI GONZALEZ ARAUJO
Diretor de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

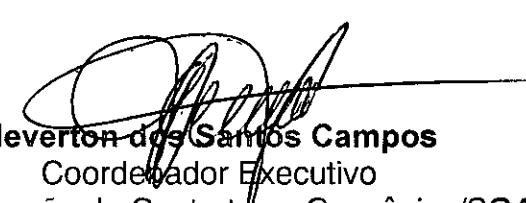
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Análise de minuta de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
Protocolo SIMP nº 003.0.12828/2017

DESPACHO

Encaminhe-se presente expediente à Assessoria Técnica da Superintendência de Gestão Administrativa minuta de Convênio de Cooperação Técnico Financeira entre este *Parquet* e o ESTADO DA BAHIA por intermédio da CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, cujo objeto é a “**efetivação do PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**”, para análise e parecer.

Salvador, 18 de julho de 2017.


Heverton dos Santos Campos
Coordenador Executivo
Coordenação de Contratos e Convênios/SGA
Matrícula 351.698



SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. EDIENE SANTOS LOUSADOO ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede à Avenida 4, 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, referente à efetivação do PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, que tem como um dos seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2017, conforme previsto na sua cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ _____._____
(_____).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DA BAHIA – PRODEB

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

DIÓGENES DE ARAÚJO BENTO FILHO
Diretor de Relacionamento e Atendimento

1^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO ÚNICO

**Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico
do Estado da Bahia:**

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



Salvador, 31 de maio de 2017.

CI DTI nº. 51/2017

De: Diretoria de Tecnologia da Informação
Yuri Gonzalez Araujo

Para: Superintendência de Gestão Administrativa
Frederico W. Silveira Soares

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o 2º. termo aditivo, referente ao termo de cessão de recursos humanos no. 001.15.0C.RH.0, para as devidas providências.

O termo em questão trata-se da continuidade da cessão do analista André Luiz de Freitas Pinho Souza, atualmente alocado no projeto IDEA/INTEGRA e cuja participação tem sido fundamental para o andamento do mesmo. Também em conversa com o analista, foi ratificado o interesse de permanência no MPBA.

Em tempo, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Yuri Gonzalez Araujo
YURI GONZALEZ ARAUJO
Diretor de Tecnologia da Informação

Salvador, 22 de maio de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Dra. Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

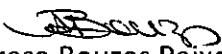
Ref.: Termo Aditivo nº 02 de Recursos Humanos

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Estamos encaminhando para assinatura de V. Sa., 02 (duas) vias do Termo Aditivo Nº 02 ao Termo de Cessão de Recursos Humanos nº 001.15.0C.RH.0, solicitando a devolução, após assinatura, de 01 (uma) via a esta Empresa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através da Diretoria de Relacionamento e Atendimento/Coordenação de Contratos e Convênios, pessoalmente, ou pelo telefone 3115-7651.

Atenciosamente,


Ana Teresa Bouzas Peixoto
Coordenação de Contratos e Convênios
Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref.: Proc. nº 003.0.12688/2017

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa,
encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnica, para análise e
manifestação acerca da matéria.

Em 01 de junho de 2017.



Caroline Santana Silva

Unidade de Apoio Técnico e Administrativo
Mat. 352.218



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio José Cordeiro Fahel, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dra. Andrea Maria de Araújo Andrade, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MINISTÉRIO PÚBLICO compromete-se a:

- examinar, supervisionar e apoiar as atividades do presente Convênio, diligenciando para que os objetivos aqui estabelecidos sejam alcançados;
- coordenar os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos e mobilização dos recursos humanos;

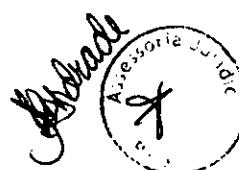
A PRODEB compromete-se a:

- disponibilizar ao MINISTÉRIO PÚBLICO, na forma definida neste Convênio, 01 (um) técnico com notória especialização e experiência para atuar junto à Comissão de Organização e Gestão da Informação (COGI) do Ministério Público do Estado da Bahia na definição, especificação e implantação de Processo Judicial Eletrônico, incluindo as integrações com os sistemas do Judiciário;



11

03



- b) promover, por intermédio do técnico indicados na alínea anterior, a elaboração de estudos e de apoio técnico que resulte na contribuição da implantação da solução efetiva de integração entre os sistemas do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA)e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Para a execução do presente convênio o Ministério Pùblico repassará à Prodeb, mensalmente, os valores discriminados no “*Demonstrativo de Custos do Pessoal Disponibilizado*”, que corresponderão à remuneração dos empregados cedidos, acrescida dos encargos sociais e de outros benefícios já atribuídos aos empregados, ainda que de modo proporcional, devendo esse reembolso ser efetuado no prazo de até 08 (oito) dias úteis da apresentação do documento de cobrança pelo Ministério Pùblico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, o Ministério Pùblico poderá atribuir, por sua exclusiva responsabilidade, ao empregado colocado à disposição pela Prodeb por força deste Convênio, gratificações previstas em regulamentos específicos, inclusive pelo eventual desempenho de cargo ou função comissionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A despesa decorrente do presente Convênio, no valor global de R\$91.734,99 (noventa e hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) será atendida, por conta da Atividade 2001; Elemento Despesa 31901100; Fonte : 100 Unidade Orçamentária 40101; Unidade Gestora 0028;

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O presente Convênio vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado à critério dos **partícipes**, demonstrado o interesse público que será atendido com a referida prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto a seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termo(s) Aditivo(s), que passa(rão) a integrá-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.



MM

DR





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário do Poder Judiciário - DPJ.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da PRODEB, será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para dirimir questões ou dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 03 de Agosto de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Presidente
ANDRAE MARIA DE ARAÚJO ANDRADE
Diretora de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

1^a Testemunha:

Nome: EDUARDA SOUZA DE PAUW MARQUES
CPF/MF: 246.240.095-84

2^a Testemunha:

Nome: MARILIA AQUINO FARIAS FERREIRA
CPF/MF: 664.469.755-20

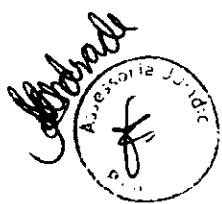


ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6

11



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32.

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Valor global estimado: R\$ 91.734,99 (noventa e um mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0028 - Ação/Projeto 2001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa 31.90.11.

Prazo de vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação mediante termo aditivo.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 081/2015-SGA

Processo: 003.0.125708/2015 - Dispensa de Licitação nº 078/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Helder da Cruz Santos Oliveira.

Objeto: prestação de serviços de mensageiro motorizado, para atender à Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

Valor mensal: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Valor global: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região: 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2015 e a terminar em 31 de agosto de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 084/2015-SGA

Processo: 003.0.138003/2015 - Pregão Eletrônico nº 054/2014.

Parecer jurídico: 961/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Técnolach Ltda, CNPJ nº 81.103.228/0001-09.

Objeto: fornecimento de 15 (quinze) estantes fixas para biblioteca.

Valor unitário: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Valor global: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região: 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 16 (dezesseis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORATARIA Nº 146/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Lorene Rabelo de Araújo, matrícula 352.604, e Carla Ramos Oliveira, matrícula 352.471, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 081/2015 - SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

PORATARIA Nº 147/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 353.057, e Pedro Macedo dos Santos Filho, matrícula 352.080, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 0084/2015 - SGA, relativo à aquisição de estantes fixas para biblioteca.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

PORATARIA Nº 145/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 003.0.145022/2015, resolve constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores Leonardo Borges Castelar Sampaio, Luis Carlos Lopes Cunha e Rodrigo Sena Magnavita dos Santos para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do referido expediente. A Comissão de Sindicância ora expedida tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa



ADITIVO DE Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Ediene Santos Lousado, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por Intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2016, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 115.572,58 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 27 de julho de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

Samuel Pereira Araújo
Presidente

Diógenes de Araújo Bento Filho
Diretor de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

Nome: Yuri González Araújo
CPF: 671.731.795-72

2ª Testemunha:

Nome:
CPF:





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6



CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS**

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Antônio Correia dos Santos Filho	5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude	29/07/2015 - 28/07/2016	28/07/2016
Camila Souza de Oliveira	Promotoria de Justiça de Eunápolis	26/05/2015 - 26/05/2016	25/05/2016
Cláudio Moreira da Silva	Promotoria de Justiça de Camaçari	16/07/2015 - 15/07/2016	15/07/2016

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003.0.145147/2016

OBJETO: Realização do curso "Marketing de Conteúdo Digital" para 15 servidores deste Ministério, com carga horária de 8 horas, em Salvador-BA.

FAVORECIDO: RAFAEL FLORES TERRA - ME.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 7.330 - Aprimoramento de Fluxo e Procedimento da Área de Comunicação Institucional.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Arts. 60, Inciso II e § 2º C/C Art.23, Inciso VI da Lei nº. 9.433/05 e parecer nº. 716/2016.

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP**NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS - CAP****PROCEDIMENTO ARQUIVADO**

Processo nº 003.0.101394/2016

Interessados - Prefeito do Município de Cícero Dantas e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.113947/2015

Interessados - Prefeito do Município de João Dourado e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.94734/2016

Interessados - Prefeito do Município de Salvador e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.94737/2016

Interessados - Prefeito do Município de Salvador e o Ministério Público do Estado da Bahia.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE****RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO N° 081/2011-SUP**

Processo: 003.0.146397/2016.

Parecer Jurídico: 713/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Módulo Elevadores Engenharia, Consultoria e Gerência Ltda, CNPJ nº 07.197.426/0001-26.

Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 05 (cinco) elevadores.

Objeto do aditivo: Promover o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de 15/08/2016 até 13/11/2016.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/AOE) 4734 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32.

Objeto do Termo de Cooperação: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do convênio original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2016.

PROCEDIMENTO Nº. 003.0.12688/2017 - PGJ

INTERESSADO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONVÊNIO

EMENTA: ADITAMENTO. CONVÊNIO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 573/2017

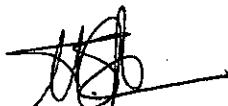
Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e o Estado da Bahia, por intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira para efetivação do PROJETO INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2017.

A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelos Convenentes. Ademais, o instrumento de Convênio original prevê, em sua Cláusula Quarta, a possibilidade de prorrogação da vigência do pacto. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 11 de julho de 2017.



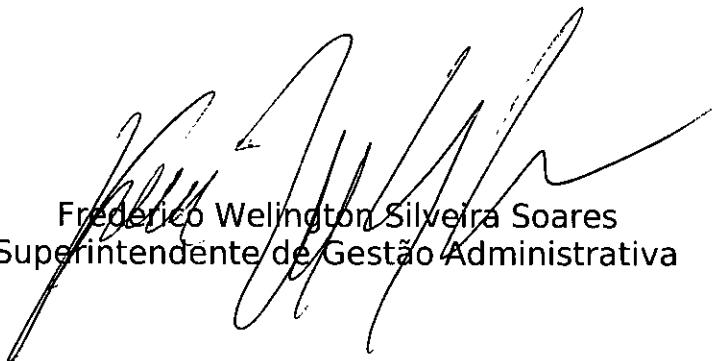
Bel. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Matrícula 351.869

DESPACHO

Acolho parecer nº 573/2017 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para colher assinatura da Exm^a Sr^a Procuradora-Geral de Justiça.

Em 17 de julho de 2017



Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref. SIMP nº.: 003.0.12688/2017

DESPACHO

- De ordem, cumprida a diligência *retro*, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa.

Em 26 de julho de 2017


ALICE PARADA COSTA
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Mat. 353.628

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação, para ciência e adoção das providências julgadas necessárias.

Em 26 de julho de 2017

Maria Rita Dantas Bastos

Analista Técnico

Unidade de Apoio Técnico e Administrativo/SGA



ADITIVO DE Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).
(001.15.0C.RH.0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Ediene Santos Lousado, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Diógenes de Araújo Bento Filho, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2016, conforme previsto na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 115.572,58 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 27 de julho de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

Samuel Pereira Araújo
Presidente

Diógenes de Araújo Bento Filho
Diretor de Relacionamento e Atendimento

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

Nome: Yuri González Araújo
[Redacted]

2ª Testemunha:

Nome:
CPF:





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6





CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Antônio Correia dos Santos Filho	5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude	29/07/2015 - 28/07/2016	28/07/2016
Camila Souza de Oliveira	Promotoria de Justiça de Eunápolis	26/05/2015 - 25/05/2016	25/05/2016
Cláudio Moreira da Silva	Promotoria de Justiça de Camaçari	16/07/2015 - 15/07/2016	15/07/2016

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003.0.145147/2016

OBJETO: Realização do curso "Marketing de Conteúdo Digital" para 15 servidores deste Ministério, com carga horária de 8 horas, em Salvador-BA.

FAVORECIDO: RAFAEL FLORES TERRA - ME.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 7.330 - Aprimoramento de Fluxo e Procedimento da Área de Comunicação Institucional.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Arts. 60, Inciso II e § 2º C/C Art.23, Inciso VI da Lei nº. 9.433/05 e parecer nº. 716/2016.

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS - CAP**PROCEDIMENTO ARQUIVADO**

Processo nº 003.0.101394/2016

Interessados - Prefeito do Município de Cícero Dantas e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.113947/2015

Interessados - Prefeito do Município de João Dourado e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.94734/2016

Interessados - Prefeito do Município de Salvador e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.94737/2016

Interessados - Prefeito do Município de Salvador e o Ministério Público do Estado da Bahia.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 081/2011-SUP**

Processo: 003.0.146397/2016.

Parecer jurídico: 713/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Módulo Elevadores Engenharia, Consultoria e Gerência Ltda, CNPJ nº 07.197.426/0001-26.

Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 05 (cinco) elevadores.

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de 15/08/2016 até 13/11/2016.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 4734 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32.

Objeto do Termo de Cooperação: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do convênio original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2016.



Salvador, 22 de julho de 2016.

Ofício n.º 36/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DR. EDIENE SANTOS LOUSADO
DD. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
NESTA

Ref. Aditamento de convênio de cooperação técnica e financeira.

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Cumprimentando-a cordialmente, apresentamos primeiro termo aditivo ao convênio de cooperação técnica e financeira com a PRODEB. O convênio nos possibilita que o servidor André Luiz de Freitas Pinho Souza continue atuando na Unidade de Desenvolvimento de Sistemas desta Diretoria, compondo a equipe do projeto de integração do IDEA com os sistemas judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. A participação dele vem agregando um conhecimento estratégico para o avanço do projeto e sendo assim, a manutenção do servidor no projeto é extremamente importante.

Prevaleço-me da oportunidade para externar-te protestos de estima e distinta consideração.

Yuri Gonzalez Araujo
YURI GONZALEZ ARAUJO
Diretor de Tecnologia da Informação

DESPACHO DE IMPULSO

- Retorne-se à Coordenação de Contratos e Convênios da SGA, com 03 (três) vias devidamente assinadas pela PGJ, para que produza os efeitos auunciados.

SSA/BA, 26/07/2016.

Beau nellor.
Tiago Santana Campello Ribeiro
Ass. Téc.-Jurídico/GPGJ
Mat. 353.006



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cl. nº 48/2016 – CCC

Ref.: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira - PRODEB

Salvador, 17 de maio de 2016.

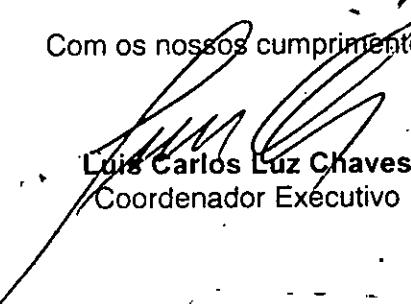
Ilustríssimo Senhor Diretor,

Noticiamos a Vossa Excelência a proximidade do termo final de vigência (02/08/2016) do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira (cópia em anexo), celebrado entre este Parquet e a Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, cujo objeto é "cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interooperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico".

Considerando que a eventual renovação do Convênio deve ser promovida durante o prazo original de vigência do mesmo, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o convenente, com posterior encaminhamento de minuta de Termo Aditivo a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração.

Caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Excelência que seja informada esta Unidade, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,


Luis Carlos Luz Chaves
Coordenador Executivo

Ilustríssimo Senhor
YURI GONZALEZ ARAÚJO
Diretor
Diretoria de Tecnologia da Informação
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
NESTA.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: 003.0.96945/2016 Original
Data: 17/5/2016 Hora: 17:16
Qt.Vol.: Recebido por: bianca.campos



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio José Cordeiro Fahel, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Andrea Maria de Araújo Andrade, doravante denominada PRODEB,

RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MINISTÉRIO PÚBLICO compromete-se a:

- examinar, supervisionar e apoiar as atividades do presente Convênio, diligenciando para que os objetivos aqui estabelecidos sejam alcançados;
- coordenar os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos e mobilização dos recursos humanos;

A PRODEB compromete-se a:

- disponibilizar ao MINISTÉRIO PÚBLICO, na forma definida neste Convênio, 01 (um) técnico com notória especialização e experiência para atuar junto à Comissão de Organização e Gestão da Informação (COGI) do Ministério Público do Estado da Bahia na definição, especificação e implantação de Processo Judicial Eletrônico, incluindo as integrações com os sistemas do Judiciário;





- b) promover, por intermédio do técnico indicados na alínea anterior, a elaboração de estudos e de apoio técnico que resulte na contribuição da implantação da solução efetiva de integração entre os sistemas do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA - RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Para a execução do presente convênio o Ministério Público repassará à Prodeb, mensalmente, os valores discriminados no "Demonstrativo de Custos do Pessoal Disponibilizado", que corresponderão à remuneração dos empregados cedidos, acrescida dos encargos sociais e de outros benefícios já atribuídos aos empregados, ainda que de modo proporcional, devendo esse reembolso ser efetuado no prazo de até 08 (oito) dias úteis da apresentação do documento de cobrança pelo Ministério Público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, o Ministério Público poderá atribuir, por sua exclusiva responsabilidade, ao empregado colocado à disposição pela Prodeb por força deste Convênio, gratificações previstas em regulamentos específicos, inclusive pelo eventual desempenho de cargo ou função comissionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A despesa decorrente do presente Convênio, no valor global de R\$91.734,99 (noventa e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) será atendida, por conta da Atividade 2001; Elemento Despesa 31901100; Fonte : 100 Unidade Orçamentária 40101; Unidade Gestora 0028;

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

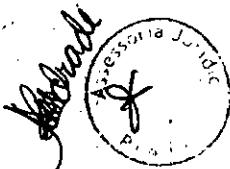
O presente Convênio vigorá pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, demonstrado o interesse público que será atendido com a referida prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto a seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termo(s) Aditivo(s), que passa(rão) a integrá-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.





CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário do Poder Judiciário - DPJ.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da PRODEB, será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para dirimir questões ou dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes convênentes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e fórmula, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 13 de Agosto de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DA BAHIA

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Presidente
ANDREA MARIA DE ARAÚJO ANDRADE
Diretora de Relacionamento e Atendimento

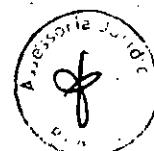
TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

Nome: PAULA SOUZA DE FERREIRA

2ª Testemunha:

Nome: MARÍLIA AQUINO FARIAS FERREIRA





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6.

49



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE

RESUMO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB.
CNPJ: 13.579.586/0001-32.
Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.
Valor global estimado: R\$ 91.734,99 (noventa e um mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0028 - Ação/Projeto 2001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa 31.90.11.
Prazo de vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação mediante termo aditivo.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 081/2015- SGA

Processo: 003.0.125708/2015 - Dispensa de Licitação nº 078/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Helder da Cruz Santos Oliveira.

Objeto: prestação de serviços de mensageiro motorizado, para atender à Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

Valor mensal: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Valor global: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2015 e a terminar em 31 de agosto de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 084/2015- SGA

Processo: 003.0.138003/2015 - Pregão Eletrônico nº 054/2014.

Parecer jurídico: 961/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Tecnolach Ltda; CNPJ nº 81.103.228/0001-09.

Objeto: fornecimento de 15 (quinze) estantes fixas para biblioteca.

Valor unitário: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Valor global: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 16 (dezesseis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORATARIA Nº 146/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Lorene Rabélo de Araújo, matrícula 352.604; e Carla Ramos Oliveira, matrícula 352.471, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 081/2015 - SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

PORATARIA Nº 147/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 353.057, e Pedro Macedo dos Santos Filho, matrícula 352.080, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 0084/2015 - SGA, relativo à aquisição de estantes fixas para biblioteca.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

PORATARIA Nº 145/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 003.0.145022/2015, resolve constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores Leonardo Borges Castelar Sampaio, Luis Carlos Lopes Cunha e Rodrigo Sena Magnavita dos Santos para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do referido expediente. A Comissão de Sindicância ora expedida tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa



SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 001.15.0C.RH.0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

OMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a **CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede à Avenida 4, 410 - CAB, Salvador - BA, CEP: 41745-002, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representado pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, **Dr. José Muniz Rebouças e Dr. Carlos Augusto Borges Silva**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 e 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, referente à efetivação do **PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**, que tem como um dos seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **03 de agosto de 2022**, conforme previsto na sua cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global anual estimado para a prorrogação é de R\$ 131.940,89 (cento e trinta e hum mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2022.

NORMA ANGELICA REIS Assinado de forma digital por
CARDOSO NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED] Dados: 2022.08.02 11:22:03 -03'00'
CAVALCANTI: [REDACTED]

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

JOSE MUNIZ Assinado de forma
REBOUCAS digital por JOSE MUNIZ
REBOUCAS [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2022.07.29
[REDACTED] 10:49:02 -03'00'

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo
Cia de Processamento do Estado da Bahia

CARLOS AUGUSTO Assinado de forma digital por
BORGES CARLOS AUGUSTO BORGES
SILVA SILVA [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2022.07.29 16:55:11 -03'00'

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade
Cia de Processamento de Dados do Estado Da Bahia

1^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2^a TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO ÚNICO

Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	65001756-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022- SGA					
REGISTRO DE PREÇOS DE PERSIANAS (COM INSTALAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS					
FORNECEDOR REGISTRADO: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ 38.425.755/0001-00					
Item	Especificações	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)
01	Persiana horizontal de alumínio, largura da lâmina 25 mm, na cor Bronze.	M²	963 M²	GABRIEL PERSIANAS	145,50
02(Persiana horizontal de alumínio, largura da lâmina 25 mm, na cor Bronze	M²	107 M²	GABRIEL PERSIANAS	145,50

Salvador-Ba, 03/08/2022.

PORTRARIA Nº 252/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores SUED ALMEIDA DE CERQUEIRA, matrícula 352.995, e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 000.101, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços nº 01/2022-SGA, cujo objeto é o registro de preços de persianas (com instalação).

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de agosto de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO– Nº 082/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02687.0010630/2020-94 – Tomada de preços nº 001/2022 –. Parecer jurídico: 483/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Rgm Construtora e Engenharia LTDA, CNPJ nº 11.887.350/0001-38. Objeto: a realização da 2ª (segunda) etapa de obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro. Valor global: R\$ 1.148.104,45 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 - Ação (P/A/OE) 5092 - Região 7900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 18 (dezesseis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário de Justiça Eletrônico.

PORTRARIA Nº 254/2022 -SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Felipe Dansiger Calazans de Macedo, matrícula nº 353.903 e Danilo Márcio da Cruz Santos Pereira, matrícula nº 353.667, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 082/2022-SGA, relativo realização da 2ª (segunda) etapa de obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SÉTIMOTERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Parecer nº 499/2022. Processo SEI: 19.09.02328.0011098/2022-77. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto do Termo de Cooperação: a cooperação financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o processo judicial eletrônico que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do convênio original por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2022.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo: 19.09.02361.0015089/2022-77. Parecer jurídico: 498/2022. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Biocroma Clinica de Exames de DNA Ltda, CNPJ nº 09001104/0001-95. Objeto: a mútua cooperação entre as partes, para a realização de exames de investigação de paternidade, pelo método DNA, em todo o Estado da Bahia, através do Laboratório Biocroma Clínica de Exames de DNA Ltda. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 03/08/2022.